



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

PROJETO BÁSICO Nº 13822749 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

1) OBJETO

Locação de sala complementar no imóvel situado na Avenida Prefeito Serafim Motta Barros, 65, Centro, Sabará/MG, onde a Unidade Jurisdicional da Comarca se encontra localizada, considerando a importância de um novo espaço para realocar uma sala de audiência, que até a presente data esta sendo utilizada de forma improvisada.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o TJMG loca 7 das 11 salas existentes no imóvel situado na Avenida Prefeito Serafim Motta Barros, 65, Centro, Sabará/MG, as quais totalizam 138 m², destinadas à instalação da Unidade Jurisdicional da Comarca, considerando que a atual edificação do fórum não dispõe de área necessária para a instalação de todos os setores.

Apesar de ser considerado adequado à instalação do JESP, a área disponível desse imóvel (7 salas) é aquém do necessário. Todavia, à época da locação, as 4 salas remanescentes estavam ocupadas por terceiros.

Recentemente, foi disponibilizada uma sala nessa edificação e ofertada ao TJMG para complementação da área necessária à instalação do JESP. Nesse sentido, foi solicitado pelo MM. Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional de Sabará, Dr. José Afonso Neto, a locação dessa sala complementar, de modo a realocar uma sala de audiência, que até a presente data esta sendo utilizada de forma improvisada, e para possibilitar a instalação de uma copa destinada aos funcionários do TJMG, conforme se verifica no documento 12099817.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Estar localizado no mesmo edifício das demais salas locadas, situado na Avenida Prefeito Serafim Motta Barros, 65, Centro, Sabará/MG.

4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Estima-se um valor de R\$ 1.800,00 mensais para a referida.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)

DA CONTRATADA

Disponibilizar o bem com todas as adequações concluídas, antes da ocupação pelo TJMG, conforme acordado em contrato.

Responsabilizar-se pela execução dos serviços de manutenção com vistas a solucionar problemas decorrentes de infiltrações, trincas, fissuras, desprendimento de materiais de revestimento, mau funcionamento de esquadrias das janelas, dentre outros que porventura surgirem, desde que derivados do uso normal do imóvel, durante todo o período do contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial, após a conclusão de todos os serviços a serem executados pela contratada.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

7) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG somente dará início ao pagamento do valor acordado, a partir do efetivo recebimento do imóvel, após concluído todos os serviços de responsabilidade da contratada, conforme acordado em contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado *pro rata temporis* (conforme minuta padrão do TJMG).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo inicial de 60 meses.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Sacramento, Técnico(a) em Edificações**, em 05/05/2023, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 05/05/2023, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 09/05/2023, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/05/2023, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13822749** e o código CRC **279906ED**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 16926 / 2023

Processo SEI nº: 0393867-34.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº: 349/2023

Número da Contratação Direta: 35/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Locação de sala complementar destinada à instalação e funcionamento de uma sala de audiência e uma copa no Juizado Especial da Comarca de Sabará/MG.

Contratado: Hylano Pinto Menezes Roza de Lima e sua esposa Rosária Aparecida do Nascimento Pereira

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de uma sala complementar destinada à instalação e funcionamento de uma sala de audiência e uma copa no Juizado Especial da Comarca de Sabará/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 898/2023 (13900353).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 06/07/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15166652** e o código CRC **EC9C6A43**.

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 16926 / 2023**Processo SEI nº:** 0393867-34.2023.8.13.0000**Processo SIAD nº:** 349/2023**Número da Contratação Direta:** 35/2023**Assunto:** Dispensa de Licitação**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993**Objeto:** Locação de sala complementar destinada à instalação e funcionamento de uma sala de audiência e uma copa no Juizado Especial da Comarca de Sabará/MG.**Contratado:** Hylano Pinto Menezes Roza de Lima e sua esposa Rosária Aparecida do Nascimento Pereira**Valor total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de uma sala complementar destinada à instalação e funcionamento de uma sala de audiência e uma copa no Juizado Especial da Comarca de Sabará/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 898/2023 (13900353).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência**DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 16969 / 2023****Processo SEI nº:** 0645934-17.2023.8.13.0024**Processo SIAD nº:** 497/2023**Número da Contratação Direta:** 043/2023**Assunto:** Dispensa de Licitação.**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de refeições e kits "lanche" para as sessões do mutirão do Tribunal do Júri a serem realizados na Comarca de Belo Horizonte, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023.**Contratada:** ÂNGELO RONCALLI DE ASSIS RAMOS.**Vigência:** 02 (dois) meses**Valor total:** R\$ 131.541,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à contratação da empresa ÂNGELO RONCALLI DE ASSIS RAMOS para o fornecimento de refeições e kits "lanche" para as sessões do mutirão do Tribunal do Júri a serem realizados na Comarca de Belo Horizonte.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1271/2023 (15163749).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

06 de julho de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Daniel Gontijo Aguiar Scott
Gerente em substituição